



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 61/2018**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **JENI T. GARCIA DA SILVA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 61/2018, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

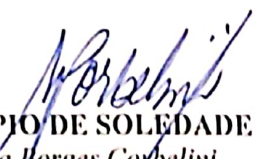
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor atual do contrato de **R\$ 2.449,73** (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) para **R\$ 2.812,16** (dois mil e oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Coybelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**JENI T. GARCIA DA SILVA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registro do sub nº 61.....  
Soledade, 31. / 08. / 2021.  
